

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.000802.2025-21

2. Descrição da necessidade

A realização da contratação da Associação Brasileira dos Editores científicos – ABEU, CNPJ n.º 03.637.436/0001-84, a qual Editora do IFRN é associada, tem por finalidade de zelar pelo elevado padrão da forma e conteúdo das publicações técnico científicas no país; promover periodicamente encontros nacionais dos associados; manter contato com instituições e associações correlatas do país e do exterior; divulgar regularmente matérias de interesse editorial técnico-científico produzidos pela Instituição através da editora do IFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI	Avelino Aldo de Lima Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Possuir cadastro no SICAF
2. Estar em dia com a regularidade fiscal e trabalhista federal
3. Não estar em registrado nos cadastros de inidoneidade do TCU e CNJ e não possuir registro no CEIS e CNEP.

5. Levantamento de Mercado

À Associação Brasileira das Editoras Universitárias, com sede na Av. Fagundes Filho, 77 — sala 24, Vila Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04304 – 010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.637.436/0001 – 84, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a qual é entidade sem fins lucrativos de caráter cultural a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997 . Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

6. Descrição da solução como um todo

É muito importante a Editora/IFRN, estruturada, com seus projetos de publicação de livros, baseados em pesquisas acadêmicas, ser uma associada da Associação Brasileira das Editoras Universitárias -ABEU. Portanto, se faz necessário realizar o pagamento da anuidade referente ao ano 2025. Que é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivos;

- a) promover o desenvolvimento das editoras Associadas e contribuir com os processos de produção, comercialização e divulgação;
- b) realizar atividades de capacitação nos campos editorial, gerencial e de marketing, destinadas, prioritariamente, às equipes das suas Associadas;
- c) fomentar o intercâmbio entre as Associadas e entidades e editoras congêneres do país e do exterior;
- d) colaborar com as Associadas quanto a sua participação em feiras, exposições e bienais do livro no país e no exterior;
- e) disponibilizar informações comerciais às Associadas;
- f) promover ou participar de campanhas que incentivem o hábito da leitura e o gosto pelo livro;
- g) buscar a contínua interlocução com órgãos e instituições oficiais do setor editorial no Brasil e no exterior, defendendo seus interesses e propondo normas e acordos . Justifica-se, portanto, a contratação do referido serviço de se pagar a anuidade da EDITORA /IFRN, junto a Associação Brasileira das Editoras Universitárias -ABEU, a qual a Instituição está associada, no decorrer do ano, por meio de contratação de execução indireta, Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tabela 1: Valor do pagamento referente à anuidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): R\$ 3.110,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
BOLETO /ANUIDADE	R\$ 3.110,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.110,00

Tendo em vista a necessidade da contratação para o exercício do ano 2025 e considerando o valor estimado para essa contratação é de R\$ 3.110,00, (Três mil cento dez reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto desta contratação, não haverá a necessidade do parcelamento da contratação. o boleto de valor único para a anuidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada será atendida através deste processo

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada será atendida através deste processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que a Editora/IFRN terá em manter-se associado à ABEU são, além de obter desconto especial nos eventos da ABEU, promover o desenvolvimento das editoras Associadas e contribuir com os processos de produção, comercialização e divulgação; realizar atividades de capacitação nos campos editorial, gerencial e de marketing, destinadas, prioritariamente, às equipes das suas Associadas; disponibilizar informações comerciais às Associadas; promover ou participar de campanhas que incentivem o hábito da leitura e o gosto pelo livro; buscar a contínua interlocução com órgãos e instituições oficiais do setor editorial no Brasil e no exterior, defendendo seus interesses e propondo normas e acordos coletivos.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da nota de empenho, deverá ser realizado o pagamento do boleto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causa nenhum dano ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável essa contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELDO LOPES CAMARA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

PAULO PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação